

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:E85FE4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2026

REGULAMENTA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA REDE
FARMÁCIA DE MINAS E A JORNADA DE
TRABALHO DAS SERVIDORAS
FARMACÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE
CRISTIANO OTONI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o "Programa Farmácia de Minas" é uma estratégia essencial para a organização da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando promover o acesso qualificado a medicamentos à população;

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo os de atendimento à saúde, conforme preceitua a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal compor os cargos públicos expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores, nos termos que dispõe o art. 30, inciso I, da CF/88 C/C art. 52, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de funcionamento da unidade da Rede Farmácia de Minas em Cristiano Otoni para otimizar o atendimento ao público e a organização interna dos trabalhos;

CONSIDERANDO, ainda, que o dever de obediência se impõe ao servidor para acatamento às ordens legais de seus superiores e sua fiel execução, e que tal dever resulta da subordinação hierárquica e assenta no princípio disciplinar que informa toda organização administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de definir a jornada de trabalho das farmacêuticas responsáveis pelo serviço, de modo a assegurar a cobertura profissional durante todo o período de expediente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento para atendimento ao público da unidade da Rede Farmácia de Minas, localizada no Município de Cristiano Otoni, será de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h.

Art. 2º. A jornada de trabalho das servidoras farmacêuticas lotadas na referida unidade fica definida da seguinte forma, de segunda a sexta-feira:

I - Elaine Cristina dos Santos, farmacêutica, cumprirá sua jornada no horário de **8:00h às 12:00h**, para a realização de atividades internas, preparatórias, atendimento direto ao público e pela dispensação de medicamentos;

II - Stella Costa Silva, farmacêutica, cumprirá sua jornada no horário de **12:00h às 16:00h**, sendo responsável pelo atendimento, realização de atividades internas, preparatórias, atendimento direto ao público e pela dispensação de medicamentos;

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, 06 de abril de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:13406DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 011/26

Reg Preços p/ locação de estruturas de barracas, tendas e/ou coberturas, com serv de montagem e desmontagem, destinadas à realização de eventos promovidos e/ou apoiados pela Pref Mun de Curvelo/MG, para atendimento às nec. da Sec. Mun Adm; Sec. Mun Assist Social; Sec. Mun de Saúde; Sec. Mun de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Sec. Mun de Planejamento, Orçamento e Gestão; Procuradoria-Geral do Mun; Assessoria de Assuntos Estratégicos; Sec. Mun Educação e Sec. de Governo. **AMPLA CONCORRÊNCIA.** Sessão dia **06/05/2026** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 14/04/26. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ELAINE R. MONTALVÃO.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:2DCFBB64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2026

Credenciamento de instituições financeiras para prest. serv. bancários de arrecadação de tributos, taxas, contrib. e demais rec. públicas do Mun. Curvelo/MG, por meio dos Doc. Arrecadação Mun. – DAM observando o padrão FEBRABAN aplicável, c/ recebimento por múltiplos canais e prest. de contas eletrônica. **Homologo o resultado do credenciamento**, conforme relação de credenciado(s) abaixo, para que possa(m) ser convocado(s) a celebrar o(s) instrumento(s) de contrato, quando demandado(s), em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público a empresa: **BANCO DO BRASIL SA – CNPJ 00.000.000/0001-91: item 01** vlr. unit. R\$ 2,0729, **item 02** vlr. unit. R\$ 2,3225, **item 03** vlr. unit. R\$ 1,9300 e **item 04** ao vlr. unit. de R\$ 2,7014. O termo de homologação na íntegra, está disponível nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br. Em 14/04/2026.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:B8A7E5AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado: